



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2072

Página 03, em 12/08/2020

David Sontor
Funcionário

LEI Nº 2605/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada 1008, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA JESIEL JOSÉ DA COSTA", a atual Rua Projetada 1008, em toda sua extensão, no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal